

**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de forma convencional de resíduos sólidos urbanos (domiliares e comerciais) do interior do Município de Santa Cruz do Sul e encaminhamento dos mesmos à Estação de Transbordo.**

**ANEXO VIII**

**CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

A taxa de BDI total utilizada no orçamento de referência, assim como a sua composição analítica, integram este processo administrativo, tendo em vista o disposto em legislação, segue:

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS |                                |        |            |                                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|------------|------------------------------------------|
| ITEM COMPONENTE DO BDI                                               | FAIXAS DE ACEITABILIDADE       |        |            | VALORES PROPOSTOS<br>(BDI DE REFERENCIA) |
|                                                                      | 1º Quartil                     | Médio  | 3º Quartil |                                          |
| Administração Central                                                | 2,97%                          | 5,08%  | 6,27%      | 5,08%                                    |
| Seguro/Riscos/Garantias                                              | 0,86%                          | 1,33%  | 1,71%      | 1,33%                                    |
| Lucro                                                                | 7,78%                          | 10,85% | 13,55%     | 10,85%                                   |
| Despesas Financeiras                                                 |                                | 13,25% |            | 0,99%                                    |
| Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T)                             | Conforme legislação específica |        |            | 5,65%                                    |
| Limites de aceitabilidade do BDI                                     | 21,43%                         | 27,17% | 33,62%     | 26,26%                                   |

| TOTAIS                           | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil | Adotado (calculado) |
|----------------------------------|------------|--------|------------|---------------------|
| Limites de aceitabilidade do BDI | 21,43%     | 27,17% | 33,62%     | 26,26%              |

**FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):**

$$BDI = \{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T) \} - 1$$

**Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):**

COFINS: 3,00%

PIS= 0,65%

ISS= 2,00%

Total de Tributos (T) = 5,65%

**Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):**

$$DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100$$

SELIC: Taxa SELIC vigente em janeiro de 2025 = 13,25 %;

**DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição (último dia do mês de competência) e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.**

Santa Cruz do Sul-RS, 31 de janeiro de 2025

**Prissila Bordingon**

Secretária Municipal de Meio Ambiente,  
Saneamento e Sustentabilidade

**Andreia Mahl**

Engenheira de Meio Ambiente  
CREA-RS: 184898  
ART n.º 13417614